



## DECRETO Nº 166/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

**EMENTA: REGULAMENTA O PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR PARA DESIGNAÇÃO DE DIREÇÃO DAS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o Art. 29 da Lei Municipal nº 1.022/2023, que determina que a mesma será regulamentada por ato do Poder Executivo,

### DECRETA

**Art. 1º.** As normas regulamentares para o Processo de Consulta à Comunidade Escolar, para designação de Direção das Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino obedecerão o disposto neste Decreto.

**Art. 2º.** O Processo de Consulta à comunidade escolar para designação de Diretores da Rede Municipal de Ensino de Nova Tebas será:

I - Coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte e assessorado pela Procuradoria Jurídica do município;

II - Somente as instituições de ensino da rede pública municipal que tiverem regularmente matriculados 100 (cem) alunos ou mais, estão aptos a participar do Processo de Consulta para Diretor de Unidade de Ensino;

III. Serão excluídos deste processo de consulta os Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas municipais que possuírem um número inferior a 100 (cem) alunos regularmente matriculados.

**Art. 3º.** Compete à Secretaria Municipal de Educação e Esporte:

I - Zelar pelo cumprimento da Lei 1.022/2023 e dos atos complementares a ela referentes;

II - Orientar e acompanhar o processo de escolha de diretor escolar nas escolas municipais e CMEIs;

III - Monitorar a divulgação, pelo coordenador da Comissão Local, dos dados de cada etapa do processo de escolha de diretor das escolas e CMEIs de sua circunscrição;

IV - Divulgar as chapas inscritas para a eleição da gestão escolar, em todas as unidades escolares da rede municipal de ensino;

Av. Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05  
email: [prefeitura@novatebas.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novatebas.pr.gov.br)



V - Fornecer para cada estabelecimento de ensino a relação de alunos votantes, relação de representantes de alunos não votantes e relação de funcionários da escola, de acordo com o Sistema Estadual de Registro Escolar-SERE (anexos VIII, IX e X);

VI - Receber, analisar e responder, em caráter conclusivo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do recebimento, o recurso interposto pelo interessado, previsto na Lei 1.022/2023;

VII - Guardar devidamente todo o material da eleição após o encerramento do processo, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em local seguro e que garanta a sigilosidade.

**Art. 4º.** As atividades voltadas à consulta para designação de diretores serão realizadas no Estabelecimento de Ensino, em dias e horários determinados pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte, observado o estabelecido no Anexo I deste Decreto.

**Parágrafo único.** A divulgação da consulta para direção será feita por meio de Edital, conforme Anexo II, comunicando a Comunidade Escolar, com antecedência mínima de quinze dias úteis, nos Estabelecimentos de Ensino.

**Art. 5º.** Cada unidade de ensino constituirá uma Comissão Local, coordenada pela Comissão Consultiva Central, especialmente designada para coordenar o processo eleitoral da unidade.

**Art. 6º.** Compete ao diretor do estabelecimento de ensino a convocação de Assembleia para a escolha dos membros da Comissão Local, conforme Anexo III.

**Art. 7º.** A Comissão Local será composta por 01 (um) representante do segmento representantes legais dos alunos, 01 (um) representante dos professores e 01 (um) representante dos serviços de apoio.

§ 1º O Presidente da Comissão Local será o membro que pertencer ao segmento dos representantes dos Professores e lhe caberá providenciar a divulgação da formação das chapas e das etapas do processo de escolha de Diretor;

§ 2º Fica vedada a participação na Comissão Local:

I - do atual diretor da unidade escolar de referência;

II - dos servidores que concorrerão ao processo de escolha para os cargos;

III - dos cônjuges e parentes até o 2º (segundo) grau, ainda que por afinidade, dos servidores integrantes das chapas inscritas.

Av. Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05  
email: [prefeitura@novatebas.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novatebas.pr.gov.br)



**Art. 8º.** Compete a Comissão Local, responsável pelo processo de consulta para designação de diretores:

I - Possibilitar aos interessados acesso à proposta pedagógica, ao regimento escolar e outros documentos e registros da gestão escolar;

II - Convocar a comunidade escolar para o processo de escolha de Diretores, conforme Anexo IV.

III - Disponibilizar aos candidatos interessados fichas de requerimento de inscrição, conforme Anexos V e VI deste Decreto;

IV - Registrar as candidaturas e afixar em locais visíveis dos estabelecimentos a relação dos candidatos inscritos, conforme Anexo VII;

V - Divulgar as candidaturas em assembleia à comunidade escolar para apresentação do Plano de Gestão dos candidatos.

VI - Elaborar listagens dos aptos a votar, conforme Anexos VIII, IX e X;

VII - Designar e credenciar os membros da Mesa Receptora, conforme Anexo XI;

VIII - Credenciar os fiscais, conforme Anexo XII;

IX - Reproduzir, carimbar e recolher assinaturas dos membros da mesa receptora nas cédulas de votação, conforme Anexo XIII;

X - Acompanhar e fiscalizar o processo de votação;

XI - Disponibilizar e garantir o preenchimento da ata de votação pelos membros da mesa receptora, conforme Anexo XIV;

XII - Apurar e proclamar o resultado da consulta, conforme Anexo XV.

**Art. 9º.** O Plano de Ação, deverá apresentar proposta de trabalho que aborde aspectos administrativos, pedagógicos e financeiros da instituição, considerando o Art. 28 da Lei 1.022/2023.

§ 1º Os interessados deverão encaminhar o Plano de Ação, em arquivo PDF para o e-mail da Secretaria Municipal de Educação e Esporte: [educacao.ni@hotmail.com](mailto:educacao.ni@hotmail.com) ou pessoalmente, na Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Após o envio do Plano de Ação para o e-mail da Comissão Central Consultiva, este não poderá sofrer alterações.

**Parágrafo único.** Na assembleia da qual trata o inciso V do Art. 8º, os candidatos terão 15 (quinze) minutos para apresentar o seu Plano de Ação para a comunidade escolar.

Av. Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05  
email: [prefeitura@novatebas.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novatebas.pr.gov.br)



**Art. 10.** O candidato a diretor deverá apresentar juntamente com os formulários próprios, os seguintes documentos para registro de candidatura:

I - Horas de certificação de Gestão Escolar;

II - Cópia do comprovante de Licenciatura;

III - Plano de Ação;

IV - Cópia da Cédula de Identidade e CPF.

**Art. 11.** Para as instituições de ensino que participarem do processo de escolha dos gestores, o número mínimo de alunos será de 100 (cem), regularmente matriculados até a data base do Censo Escolar, do ano corrente.

**Art. 12.** A mesa de votação será instalada em local adequado, assegurando a privacidade e o voto secreto do eleitor.

§ 1º Os votos dos eleitores serão depositados em urnas indepassíveis.

§ 2º A eleição dar-se-á entre 08:00 e 17:00 horas.

§ 3º Em cada mesa de votação haverá uma relação de eleitores.

§ 4º Não será permitido no escrito do Estabelecimento, compreendido nele o pátio, qualquer tipo de propaganda eleitoral, afixamento ou comendado dos eleitores, desde as 24 horas que antecedem o dia do pleito, bem como no dia de sua realização.

**Art. 13.** A mesa receptora será composta por quatro membros, designados e credenciados pela Comissão Local.

§ 1º Os mesários escolherão entre si o seu Presidente e o Secretário.

§ 2º Na ausência temporária do Presidente, nunca superior a trinta minutos, o Secretário ocupará a sua função, respondendo pela ordem e regularidade do processo eleitoral.

§ 3º Não poderão ausentar-se, simultaneamente, o Presidente e Secretário.

§ 4º Não poderão integrar a mesa de votação quaisquer dos candidatos, bem como seus cônjuges ou parentes, até segundo grau.

**Art. 14.** Após a identificação, o eleitor assinará a relação de votantes, recebendo uma cédula oficial, carimbada e rubricada, onde escreverá um dos nomes ou apelido, de forma secreta, depositando-a na urna, após dobrá-la.

Av. Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05  
email: [prefeitura@novatebas.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novatebas.pr.gov.br)



**Parágrafo único.** Não constando na relação de votação o nome de algum eleitor, devidamente habilitado, este votará em separado, após identificação realizada pela Secretaria da Escola.

**Art. 15.** Compete à mesa receptora:

I - Solucionar imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;

II - Autenticar com suas rubricas as cédulas oficiais;

III - Lavar ata de votação, anotando todas as ocorrências;

IV - Verificar, previamente ao exercício do voto pelo eleitor, apresentação de documentos legais ou hábeis.

V - Concluída a votação, remeter a documentação referente a eleição à Comissão Consultiva Central.

**Art. 16.** Às 17:00 horas, se ainda não findada a votação, o presidente da mesa determinará a distribuição de senhas aos presentes, habilitando-os a votar e impedindo aqueles que se apresentarem após aquele horário.

**Art. 17.** Os trabalhos da mesa poderão ser encerrados antes do horário pré-estabelecido, desde que tenham comparecido todos os votantes.

**Art. 18.** Cada concorrente terá direito de dispor de um fiscal, dentre os eleitores do estabelecimento, antecipadamente credenciados pelo Presidente da Comissão Local.

**Art. 19.** A apuração, em sessão pública e única, será no mesmo local e efetuada imediatamente após o encerramento da votação.

**Parágrafo único.** Havendo concordância expressa e por meio de todos os candidatos, os trabalhos de escrutinação poderão ser reunidos em uma única mesa apuradora, que divulgará os resultados, sendo que deverá ser registrado em ata, conforme Anexo XV deste Decreto.

**Art. 20.** Serão nulas as cédulas que:

I - Não corresponderem ao modelo oficial;

II - Assinalarem o nome de mais de um candidato;

III - Contiverem expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante;

IV - Não estiverem rubricadas pela mesa receptora.

§ 1º No caso de divergência entre o número do candidato e seu nome, prevalecerá este último.

Av. Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05  
email: [prefeitura@novatebas.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novatebas.pr.gov.br)



§ 2º A inversão, omissão ou erro de grafia do nome não invalidará o voto, desde que possível a identificação do candidato.

§ 3º As dúvidas que forem levantadas na escrutinação serão resolvidas pela Comissão Local, em decisão de maioria de votos.

**Art. 21.** Na investidura dos servidores nomeados para o cargo de diretor escolar, na forma da Lei 1.022/2023, assinarão o Termo de Compromisso, constante no Anexo XVI.

**Art. 22.** O procedimento de consulta à comunidade escolar regulamentado por meio deste decreto deve adotar o uso dos seguintes anexos, modelos:

- I. Anexo I: Cronograma;
- II. Anexo II: Edital de Divulgação;
- III. Anexo III: Designação da Comissão Eleitoral Escolar;
- IV. Anexo IV: Edital de Convocação;
- V. Anexo V: Ofício ao Presidente da Comissão Eleitoral Local da Escola;
- VI. Anexo VI: Requerimento de Inscrição da Candidatura;
- VII. Anexo VII: Relação das Candidaturas;
- VIII. Anexo VIII: Relação de Representantes de Alunos Não-Votantes;
- IX. Anexo IX: Relação de Alunos Votantes;
- X. Anexo X: Relação de Professores e Funcionários Votantes;
- XI. Anexo XI: Designação e Credenciamento dos Membros da Mesa Receptora;
- XII. Anexo XII: Credencial de Fiscal;
- XIII. Anexo XIII: Cédula de Votação;
- XIV. Anexo XIV: Ata de Votação;
- XV. Anexo XV: Ata de Escrutinação;
- XVI. Anexo XVI: Termo de Compromisso.

**Art. 23** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 61/2011, de 13 de dezembro de 2011.

Nova Tebas - PR, 16 de Outubro de 2023.

Cloaldo Fernandes dos Santos  
Prefeito Municipal

Av. Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05  
email: [prefeitura@novatebas.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novatebas.pr.gov.br)



### ANEXO I

#### CRONOGRAMA PROCESSO DE CONSULTA PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETORES

DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
	Divulgação do Processo de Consulta para Escolha de Diretores.	SMEE
	Reuniões com os segmentos da Comunidade Escolar para escolha dos membros da Comissão Local - anexo III.	Diretor do Estabelecimento de Ensino
	Registro da Candidatura	Comissão Local
	Elaboração da listagem dos aptos a votar.	SMEE
	Designação e Credenciamento da Mesa Receptora e Credenciamento dos fiscais	Comissão Local
	Divulgação das Candidaturas e Assembleia para apresentação do Plano de Gestão dos Candidatos.	Comissão Local
	Votação.	Comissão Local
	Apuração e proclamação do resultado da Consulta.	Comissão Local
	Prazo para interpor recurso.	Comissão Local

Av. Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05  
email: [prefeitura@novatebas.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novatebas.pr.gov.br)



### ANEXO II

#### EDITAL DE DIVULGAÇÃO

#### Edital de Divulgação do processo de escolha de Diretores pela Comunidade Escolar

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte **COMUNICA** a Comunidade Escolar dos estabelecimentos jurisdicionados a esta secretaria que foi designado o dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023 para a escolha do Diretor das Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino.

Nova Tebas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome/Assinatura  
Secretário(a) Municipal de Educação e Esporte

Av. Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05  
email: [prefeitura@novatebas.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novatebas.pr.gov.br)



### ANEXO III

#### DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

\_\_\_\_\_, Diretor (a) da Escola \_\_\_\_\_, observadas as formalidades previstas na Lei 1.022/2023 e pelo Decreto \_\_\_\_\_/2023 que dispõe sobre o processo de consulta para escolha de diretores dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, **comunica** que foram escolhidos os membros da Comissão Local, conforme abaixo descrito:

SEGMENTO	NOME	RG
Responsável Legal do Aluno		
Professor		
Funcionário		

Presidente: \_\_\_\_\_

Nova Tebas, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Diretor \_\_\_\_\_

Av. Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05  
email: [prefeitura@novatebas.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novatebas.pr.gov.br)







ANEXO XIII CÉDULA DE VOTAÇÃO

Form for voting with fields for name, number, school, president, and mesarios.

Av. Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000



ANEXO XIV ATA DE VOTAÇÃO

Form for recording the voting process, including name of establishment, date, and signatures.

Av. Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000



ANEXO XV ATA DE ESCRUTINAÇÃO

Form for recording the counting process, including candidate names and number of votes.

Av. Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000



ANEXO XVI TERMO DE COMPROMISSO

Text of the commitment term for the school director, detailing responsibilities and legal consequences.

Signature line for the school director.

Av. Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 71A7-1CA7-418E-AD60

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

Signature verification details for CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novatebas.1doc.com.br/verificacao/71A7-1CA7-418E-AD60



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão na Forma Eletrônica nº 057/2023

Information about the electronic bidding process for the purchase of toner and printer parts.

OBJETO: Registro de preços visando a futura aquisição de cartuchos de tonner e tintas para impressoras.

DATA DE ABERTURA: 20 de novembro de 2023, às 14h00min (quatorze horas).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

VALOR TOTAL: R\$ 94.730,95 (noventa e quatro mil setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Compras.gov.br".

Nova Tebas, 30 de outubro de 2023.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos



ADJUDICAÇÃO

ADJUDICADO o Procedimento Licitatório nº 153/2023, elaborado pela licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO.

USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA, inscrita no CNPJ: 76.807.353/0001-60, no valor Global de R\$ 1.406.854,91.

Tendo em vista que a empresa acima citada apresentou a proposta mais vantajosa ao Município.

Município de Nova Tebas, 30 de outubro de 2023.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939

Gabinete do Prefeito



HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGADO o Procedimento Licitatório nº 153/2023, elaborado pela licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO.

USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA, inscrita no CNPJ: 76.807.353/0001-60, no valor Global de R\$ 1.406.854,91.

Tendo em vista que a empresa acima citada apresentou a proposta mais vantajosa ao Município.

Município de Nova Tebas, 30 de outubro de 2023.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939

Gabinete do Prefeito



ADJUDICAÇÃO

ADJUDICADO o Procedimento Licitatório nº 160/2023, elaborado pela licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO.

ROGERIO TASSI MACIEL E CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 18.903.621/0001-40, no valor Global de R\$ 205.710,50.

Tendo em vista que a empresa acima citada apresentou a proposta mais vantajosa ao Município.

Município de Nova Tebas, 30 de outubro de 2023.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939

Gabinete do Prefeito



**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório nº 160/2023, elaborado pela licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 014/2023**, que tem por objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SÃO VICENTE DE PAULA NA LOCALIDADE DO BARREIRINHO DE BAIXO NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR.”** Pela Proposta mais vantajosa para o Município, sob regime de empreitada por Preço Global conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto ao licitante:

**ROGERIO TASSI MACIEL E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **18.903.621/0001-40**, no valor Global de **R\$ 205.710,50 (duzentos e cinco mil e setecentos e dez reais e cinquenta centavos)**. Sendo que a mesma apresentou documentação e proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresa acima citada apresentou a proposta mais vantajosa ao Município, cujo valor está compatível com o preço referencial integrante do procedimento licitatório. Perfazendo um valor total de **R\$ 205.710,50 (duzentos e cinco mil e setecentos e dez reais e cinquenta centavos)**.

Dê-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 30 de outubro de 2023.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939  
Dados: 2023.10.30 14:05:32 -03'00'  
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000- Estado do Paraná  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023**  
**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**  
Processo nº: 258/2023

**HOMOLOGAÇÃO**

O Chefe de Divisão de Compras e Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através da Portaria de nomeação 181/2023, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, HOMOLOGA, o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS5ªRS.**

Empresas vencedoras valor total: R\$110.526,75 (cento e dez mil e quinhentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos): **NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA** (15272796000109) com os lotes: 6, 9, 12, 13, 14, 32, 78, 86, 33, 55, 58, 61, 73 e 77 no valor total de R\$5.206,15 (seis mil e duzentos e seis reais e quinze centavos); **CAVALI LTDA** (44375345000151) com o lote: 7 no valor total de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); **JEAN CARLOS DE MATOS** (27084275000107) com o lote: 67 no valor total de R\$2.163,00 (dois mil e cento e sessenta e três reais); **EZEQUIAS ANDRE DE OLIVEIRA SOUSA LANGE** (42513451000172) com os lotes: 1, 10, 15, 18, 21, 24, 49, 62, 65, 84, 87, 88, 25, 34, 35, 41, 46 e 48 no valor total de R\$20.885,70 (vinte mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos); **POSH COMUNICACAO E EVENTOS LTDA** (49438769000185) com os lotes: 5, 26, 50, 51, 60, 68 e 85 no valor total de R\$1.685,00 (um mil e seiscentos e oitenta e cinco reais); **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA** (07481107000148) com os lotes: 2, 3, 4, 8, 11, 19, 75, 76, 79, 82, 89, 57, 59, 70, 71, 72, 74, 43, 44, 52, 53, 54, 56, 31, 36, 37, 38, 39, 42, 20, 22, 27, 28, 29 e 30 no valor total de R\$23.785,20 (vinte e três mil e setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos); **MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA** (10474392000184) com os lotes: 80 e 81 no valor total de R\$9.290,00 (nove mil e duzentos e noventa reais); **ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA** (47128762000131) com o lote: 66 no valor total de R\$39.790,00 (trinta e nove mil e setecentos e noventa reais); **LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA** (47190313000113) com os lotes: 16, 17, 23, 40, 45, 47, 63, 64, 69 e 83 no valor total de R\$5.268,70 (seis mil e duzentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

Guarapuava, 30 de outubro de 2023

**KLEYSSON DOUGLAS DE FARIA**  
Chefe de Divisão de Compras e Licitações  
CIS5ªRS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR  
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR CEP: 85.250-000  
CNPJ Nº 80.620.180/0001-43 Fone (042) 3643-1225  
E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 57/2023**

Com base na Lei nº 836/2019, de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico em: 06/01/2020, ed. 01/2020 e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10.238/2020, concede através deste Ato Diária para:

**Vereador: HOANDERSON MARTINS BERGER**

Data Inicial: 31/10/2023	Data Final: 01/11/2023	Matrícula: 491
<b>Número de Diárias:</b>	<b>Valor unitário:</b>	<b>Total:</b>
01 (uma) Diária com pernoite.	R\$ 600,00	R\$ 600,00

**VALOR TOTAL: R\$ 600,00**

Cidade Destino:	Curitiba – PR/ - Veículo da Frota Municipal
-----------------	---

**Descrição / Finalidade:**

No dia 31 de outubro participar da cerimônia de encerramento do PGP-PR – Prêmio Gestor público Paraná 2023, em que dois projetos do município de Nova Tebas foram premiados, sendo: Nova Tebas, Morar Melhor e O Impacto das Cirurgias Eletivas para Nova Tebas e Municípios de Outras Regiões.

No dia 01 de novembro participar de reuniões na Assembleia Legislativa do Paraná.

Nova Tebas, 30 de outubro de 2023.

**OCALIL VIEIRA**  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR CEP: 85.250-000  
CNPJ Nº 80.620.180/0001-43 Fone (042) 3643-1225  
E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 58/2023**

Com base na Lei nº 836/2019, de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico em: 06/01/2020, ed. 01/2020 e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10.238/2020, concede através deste Ato Diária para:

**Vereador: ODAIR MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Data Inicial: 31/10/2023	Data Final: 01/11/2023	Matrícula: 471
<b>Número de Diárias:</b>	<b>Valor unitário:</b>	<b>Total:</b>
01 (uma) Diária com pernoite.	R\$ 600,00	R\$ 600,00

**VALOR TOTAL: R\$ 600,00**

Cidade Destino:	Curitiba – PR/ - Veículo da Frota Municipal
-----------------	---

**Descrição / Finalidade:**

No dia 31 de outubro participar da cerimônia de encerramento do PGP-PR – Prêmio Gestor público Paraná 2023, em que dois projetos do município de Nova Tebas foram premiados, sendo: Nova Tebas, Morar Melhor e O Impacto das Cirurgias Eletivas para Nova Tebas e Municípios de Outras Regiões.

No dia 01 de novembro participar de reuniões na Assembleia Legislativa do Paraná.

Nova Tebas, 30 de outubro de 2023.

**OCALIL VIEIRA**  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR CEP: 85.250-000  
CNPJ Nº 80.620.180/0001-43 Fone (042) 3643-1225  
E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 56/2023**

Com base na Lei nº 836/2019, de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico em: 06/01/2020, ed. 01/2020 e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10.238/2020, concede através deste Ato Diária para:

**Vereador: OCALIL VIEIRA**

Data Inicial: 30/10/2023	Data Final: 31/10/2023	Matrícula: 521
<b>Número de Diárias:</b>	<b>Valor unitário:</b>	<b>Total:</b>
01 (uma) Diária com pernoite.	R\$ 600,00	R\$ 600,00
01 (uma) Diária sem pernoite.	R\$ 300,00	R\$ 300,00

**VALOR TOTAL: R\$ 900,00**

Cidade Destino:	Curitiba – PR/ - Veículo da Frota Municipal
-----------------	---

**Descrição / Finalidade:**

No dia 30 de outubro participar de reuniões no Palácio do Iguazu e no dia 31 de outubro participar da cerimônia de encerramento do PGP-PR – Prêmio Gestor público Paraná 2023, em que dois projetos do município de Nova Tebas foram premiados, sendo: Nova Tebas, Morar Melhor e O Impacto das Cirurgias Eletivas para Nova Tebas e Municípios de Outras Regiões.

Nova Tebas, 27 de outubro de 2023.

**OCALIL VIEIRA**  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR CEP: 85.250-000  
CNPJ Nº 80.620.180/0001-43 Fone (042) 3643-1225  
E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 59/2023**

Com base na Lei nº 836/2019, de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico em: 06/01/2020, ed. 01/2020 e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10.238/2020, concede através deste Ato Diária para:

**Vereador: SIDINEI SCHON**

Data Inicial: 31/10/2023	Data Final: 01/11/2023	Matrícula: 25937
<b>Número de Diárias:</b>	<b>Valor unitário:</b>	<b>Total:</b>
01 (uma) Diária com pernoite.	R\$ 600,00	R\$ 600,00

**VALOR TOTAL: R\$ 600,00**

Cidade Destino:	Curitiba – PR/ - Veículo da Frota Municipal
-----------------	---

**Descrição / Finalidade:**

No dia 31 de outubro participar da cerimônia de encerramento do PGP-PR – Prêmio Gestor público Paraná 2023, em que dois projetos do município de Nova Tebas foram premiados, sendo: Nova Tebas, Morar Melhor e O Impacto das Cirurgias Eletivas para Nova Tebas e Municípios de Outras Regiões.

No dia 01 de novembro participar de reuniões na Assembleia Legislativa do Paraná.

Nova Tebas, 30 de outubro de 2023.

**OCALIL VIEIRA**  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR CEP: 85.250-000  
CNPJ Nº 80.620.180/0001-43 Fone (042) 3643-1225  
E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 60/2023**

Com base na Lei nº 836/2019, de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico em: 06/01/2020, ed. 01/2020 e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10.238/2020, concede através deste Ato Diária para:

**Vereador: DEVANIR ALVES DE OLIVEIRA**

Data Inicial: 31/10/2023	Data Final: 01/11/2023	Matrícula: 2376
<b>Número de Diárias:</b>	<b>Valor unitário:</b>	<b>Total:</b>
01 (uma) Diária com pernoite.	R\$ 600,00	R\$ 600,00

**VALOR TOTAL: R\$ 600,00**

Cidade Destino:	Curitiba – PR/ - Veículo da Frota Municipal
-----------------	---

**Descrição / Finalidade:**

No dia 31 de outubro participar da cerimônia de encerramento do PGP-PR – Prêmio Gestor público Paraná 2023, em que dois projetos do município de Nova Tebas foram premiados, sendo: Nova Tebas, Morar Melhor e O Impacto das Cirurgias Eletivas para Nova Tebas e Municípios de Outras Regiões.

No dia 01 de novembro participar de reuniões na Assembleia Legislativa do Paraná.

Nova Tebas, 30 de outubro de 2023.

**OCALIL VIEIRA**  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR CEP: 85.250-000  
CNPJ Nº 80.620.180/0001-43 Fone (042) 3643-1225  
E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 61/2023**

Com base na Lei nº 836/2019, de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico em: 06/01/2020, ed. 01/2020 e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10.238/2020, concede através deste Ato Diária para:

**Vereador: JAIME FRONZA**

Data Inicial: 31/10/2023	Data Final: 01/11/2023	Matrícula: 25935
<b>Número de Diárias:</b>	<b>Valor unitário:</b>	<b>Total:</b>
01 (uma) Diária com pernoite.	R\$ 600,00	R\$ 600,00

**VALOR TOTAL: R\$ 600,00**

Cidade Destino:	Curitiba – PR/ - Veículo da Frota Municipal
-----------------	---

**Descrição / Finalidade:**

No dia 31 de outubro participar da cerimônia de encerramento do PGP-PR – Prêmio Gestor público Paraná 2023, em que dois projetos do município de Nova Tebas foram premiados, sendo: Nova Tebas, Morar Melhor e O Impacto das Cirurgias Eletivas para Nova Tebas e Municípios de Outras Regiões.

No dia 01 de novembro participar de reuniões na Assembleia Legislativa do Paraná.

Nova Tebas, 30 de outubro de 2023.

**OCALIL VIEIRA**  
PRESIDENTE



**TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR E OBJETO DO CONTRATO Nº 162/2023 - CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA CIRURGIA FACIAL DR HENDRICK LTDA.**

**1º TERMO ADITIVO DE OBJETO**, ao CONTRATO nº 162/2023 cujo objeto é o **CRÉDENCIALIZAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTAS MÉDICAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/NIF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. **MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS** e de outro lado a empresa **CIRURGIA FACIAL DR HENDRICK LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/NIF sob o nº 40.881.086/0001-23, com sede na Avenida Guarapuava, nº 1011, Bairro Cidade dos Lagos, Município de Guarapuava, Estado Paraná, CEP 85.051-010, neste ato representada pela Sr. **HENDRICK EMANUEL VIEIRA DE SOUSA**, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 162/2023, celebrado em 12 de junho de 2023, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica aditivado o contrato 162/2023 visando modificação do valor contratual em decorrência de inclusão de plantas médicas acordadas unilateralmente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor total do presente contrato é R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "b" e na cláusula décima sexta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica incluído neste contrato o item relacionado abaixo, cujo impacto no valor total do contrato constitui o montante de **R\$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos e noventa reais)**, não ultrapassando o percentual disposto no art. 65, inciso I, § 1º.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
15	1	AUDIOMETRIA DE TRONCO CEREBRAL (PEAN) BERA	R\$ 215,12
	5	BERA - PESQUISA DE POTENCIAIS AUDITIVOS DE TRONCO CEREBRAL	R\$ 215,12

**CLÁUSULA QUARTA** - As demais cláusulas contratuais permanecem em qualquer alteração.

Guarapuava, 26 de outubro de 2023.

<b>MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS</b> Diretora Executiva	<b>CIRURGIA FACIAL DR HENDRICK LTDA</b> Contratada <b>HENDRICK EMANUEL VIEIRA DE SOUSA</b> Representante legal
Testemunhal: NOME: _____ RG/CPF: _____	Testemunhal: NOME: _____ RG/CPF: _____

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR  
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2022 DECORRENTE DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 025/2022.**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR.**  
**CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN.**  
 CNPJ/MF sob nº 03.233.240/0001-24.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:** Fica aditivado as quantidades e valores das bolsas de estágio em razão da solicitação da secretaria de Gestão e Governo conforme tabela abaixo:

Gabinete do Prefeito  
 Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
 Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE TOTAL ORIGINAL DE BOLSAS	% ADITIVADO DO CONTRATO	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR MÍNIMO UNITÁRIO (TAXA ADMINISTRATIVA)	VALOR TOTAL ADITIVADO
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE INTEGRADOR DE ESTÁGIO REFERENTE A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATORIO - BOLSAS 30 HORAS	BOLSA	600	24,84%	176	R\$ 3,19	R\$ 557,82
4	BOLSA DE ESTÁGIO - NÍVEL SUPERIORES OBRIGATORIO - 30 HORAS	BOLSA	600	24,84%	174	R\$ 1,01,00	R\$ 184,40
VALOR TOTAL ADITIVADO							R\$ 742,22
VALOR DO CONTRATO							R\$ 245,15,84
VALOR TOTAL DO CONTRATO ADITIVADO							R\$ 987,38,64

Gabinete do Prefeito  
 Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
 Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



O presente Aditivo foi realizado em conformidade com o solicitado no Processo Administrativo nº 6.881/2023 da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, e Parecer Jurídico nº 445/2023, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Nova Tebas, 30 de outubro de 2023.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR.**

Gabinete do Prefeito  
 Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
 Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2023**  
**MODALIDADE: DISPENSA Nº 24/2023**

**CONTRATANTE:** CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** CROCCETTA & SCHRAIBER LTDA ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TONER E CILINDRO DE IMPRESSORA CONFORME RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R.S DE IVAIPORÁ.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.759,50 (três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.001.04.122.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 de outubro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de outubro de 2023.

Ivaiporá, 30 de outubro de 2023.

RENAN MENCK ROMANICHEN  
 PRESIDENTE DO CIS

CÉCILIA CROCCETTA SCHRAIBER  
 REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000  
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-3795 - e-mail: ritaacaciasvaipora@hotmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR CEP: 85.250-000  
 CNPJ Nº 80.620.180/0001-43 Fone (042) 3643-1225  
 E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 020/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para seguro de veículo VW/ NOVO GOL 1.6, placa AXY6D29, pertencente à Câmara Municipal de Nova Tebas/PR.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo período de 12 (doze) meses.

**PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, que se dará por emissão da Apólice.

**CONTRATADO:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
 CNPJ/MF: 61.198.164/0001-60

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.488,73 (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.001.01.031.0101.2001 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL  
 9 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	<b>SEGURO DE VEÍCULO CONTEUDO:</b> <b>A)</b> Cobertura total e assistência 24h (vinte e quatro horas). Deverá cobrir no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo setor responsável pelo veículo e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro conforme que: <b>B)</b> Cobertura compreensiva: roubo ou furto total, colisão, incêndio, inundação bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros;	UNIDADE	1	1.488,73	1.488,73



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR CEP: 85.250-000  
 CNPJ Nº 80.620.180/0001-43 Fone (042) 3643-1225  
 E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br

<b>C)</b> Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;					
<b>D)</b> Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotamento e abaloamento, ainda que com veículos do próprio Município;					
<b>E)</b> Raio e suas consequências;					
<b>F)</b> Incidência e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;					
<b>G)</b> Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre veículo;					
<b>H)</b> Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;					
<b>I)</b> Submersão total ou parcial em água proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;					
<b>J)</b> Granizo;					
<b>K)</b> Responsabilidade Civil Facultativa: Danos Materiais de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e Danos Pessoais (corporais) de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);					
<b>L)</b> Danos Morais: cobertura de até R\$ 100.000,00;					
<b>M)</b> Acidentes pessoais de passageiros (APP – Morte ou invalidez) de até R\$ 50.000,00 por indivíduo;					
<b>N)</b> Despesas médicas hospitalares (DMH) de até R\$ 50.000,00 por indivíduo;					
<b>O)</b> Cobertura adicional 10% do valor da franquia de casco para para-brisas, vidros laterais, vidros traseiros e 5% do valor para retrovisores externos, faróis, lanternas e acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;					
<b>P)</b> Cobertura adicional de assistência 24					



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR CEP: 85.250-000  
 CNPJ Nº 80.620.180/0001-43 Fone (042) 3643-1225  
 E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br

horas, com os seguintes serviços mínimos: chaveiro; assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico cobertura de guincho ilimitada (lanças e plataformas); assistência com guincho livre de quilometragem e de atendimento; transporte das pessoas (ilimitado o número de pessoas) por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo; Valores de cobertura: 100% da tabela FIPE para veículos incluídos no órgão ou pelo valor determinado; o qual consiste no valor previsto no contrato e/ou por 03 preços médios de órgãos reconhecidos como referência para valores de carros, caminhões, ônibus ou outros que necessitem desse parâmetro.					
<b>Total:</b>					<b>R\$ 1.488,73</b>

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, nos termos do Ofício do Setor responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Nova Tebas, 30 de outubro de 2023.

**OCALIL VIEIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR**



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR CEP: 85.250-000  
 CNPJ Nº 80.620.180/0001-43 Fone (042) 3643-1225  
 E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br

**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**  
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 020/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para seguro de veículo VW/ NOVO GOL 1.6, placa AXY6D29, pertencente à Câmara Municipal de Nova Tebas/PR.

Com fundamento nas informações constantes no ofício da Câmara Municipal datado de 20/10/2023, recebido pela comissão de licitações no dia 20/10/2023, ante as justificativas que se embasam no Artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a aquisição do objeto supramencionado, perfazendo o **VALOR TOTAL de R\$ 1.488,73 (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos)**, tendo como contratada a Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ – 61.198.164/0001-60. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Câmara Municipal de Nova Tebas, 30 de outubro de 2023.

**OCALIL VIEIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR**



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR CEP: 85.250-000  
 CNPJ Nº 80.620.180/0001-43 Fone (042) 3643-1225  
 E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br

**RATIFICAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 020/2023**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**

**REF: Contratação de empresa para seguro de veículo VW/ NOVO GOL 1.6, placa AXY6D29, pertencente à Câmara Municipal de Nova Tebas/PR.**

A documentação referente à Dispensa de Licitação nº 008/2023 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 008/2023, para a aquisição do objeto supramencionado, com a Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, perfazendo o **VALOR TOTAL de R\$ 1.488,73 (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos)**.  
**PUBLIQUE-SE**

Nova Tebas, 30 de outubro de 2023.

**OCALIL VIEIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR**